



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA  
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Termo Aditivo nº 2º - TRE-PB/PTRE/DG/SAD/COMAT/SECONT

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2025 – TRE/PB**  
Processo SEI nº 0007029-63.2025.6.15.8000

SEGUN  
DO  
TERMO  
ADITIV  
O AO  
CONTRA  
TO  
ADMINI  
STRATI  
VO Nº  
61/2025  
QUE  
FAZEM  
ENTRE  
SI O  
TRIBUN  
AL  
REGION  
AL  
ELEITO  
RAL DA  
PARAÍB  
A E A  
EMPRES  
A P G  
FERREI  
RA  
FELICIA  
NO  
DINIZ  
BRASIL  
EIRO  
LTDA (P  
J L  
CONSTR  
UÇÕES)

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, compareceram, de um lado, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, CNPJ 06.017.798/0001-60, com foro na cidade de João Pessoa, situado na Av. Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, Estado da Paraíba, CEP 58.013-250, neste ato representado por sua Secretária de Administração, **ALESSANDRA MOTA DE MENEZES**, brasileira, casada, CPF nº 380.XXX.174-XX, doravante designado **CONTRATANTE** ou simplesmente **TRE/PB** e, de outro lado, a empresa **P G FERREIRA FELICIANO DINIZ BRASILEIRO LTDA (P J L CONSTRUÇÕES)**, CNPJ nº 30.635.870/0001-06, estabelecida na Rua Francisco Ramalho Sobrinho, 471 - Baixio/CE, CEP: 63.320-000, telefone (83) 99652-4534, endereço eletrônico: omercialpjlconstrucoes@gmail.com, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu sócio proprietário, **PEDRO GERFERSON FERREIRA FELICIANO DINIZ BRASILEIRO**, CPF nº 019.XXX.613-XX, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** - O presente termo aditivo tem objeto realizar acréscimos, quantitativo e qualitativo, nos serviços objeto do contrato nº 61/2025 - TRE/PB, bem como prorrogar o prazo de execução da obra.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO**

**2.2** - A partir da assinatura do presente termo aditivo, fica acrescido ao objeto do contrato original, os serviços de aterro, aplicação de lona plástica e adequação da composição de custos do piso de concreto, com inclusão de bombeamento do concreto, conforme explicitado na Planilha 2303885, que faz parte integrante deste termo aditivo independente de transcrição.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO**

**3.1** - Fica o prazo de execução da obra, previsto na cláusula décima, item 10.2, **prorrogado por mais 11 (onze) dias corridos**, de sorte que o prazo máximo estabelecido pela Administração para a execução total do serviço, incluindo todas as suas etapas, com a presente prorrogação, **será de 41 (quarenta e um) dias corridos**, contados a partir da data do início estabelecida no Termo de Autorização de Início de Serviços - TAIS.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

**4.1** - Em virtude do acréscimo objeto deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, **pelos serviços acrescidos o valor de R\$ 7.438,50 (sete mil quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)**, salientando que o valor global do contrato, com o acréscimo supramencionado, passará a ser **R\$ 124.842,56 (cento e vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**.

## CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

**5.1** - O presente termo aditivo tem fundamento legal nos arts. 115, §5º, 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021, bem como na cláusula décima nona do contrato original e foi celebrado de acordo com o contido no Processo SEI nº 0007029-63.2025.6.15.8000.

## CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

**6.1** - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, alterado pelo 1º Termo Aditivo.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo assinado eletronicamente pelas partes e seu extrato será publicado no PNCP.

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2026.

**PEDRO GERFERSON FERREIRA FELICIANO DINIZ BRASILEIRO**  
**USUÁRIO EXTERNO**



Documento assinado eletronicamente por PEDRO GERFERSON FERREIRA FELICIANO DINIZ BRASILEIRO em 23/02/2026, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**ALESSANDRA MOTA DE MENEZES**  
**SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO**



Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA MOTA DE MENEZES em 24/02/2026, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=2315670&crc=985E0870](https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2315670&crc=985E0870), informando, caso não preenchido, o código verificador **2315670** e o código CRC **985E0870**..